



## Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Administrativo

Avenida Tancredo Neves, 999 - Ed. Metropolitan Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402, Salvador/BA,  
CEP 41820-021

Telefone: (71) 3311-2583 e Fax: @fax\_unidade@ - www.cra-ba.org.br

### PROJETO BÁSICO Nº 96/2022/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.002564/2022-97

### PRÉ-PROJETO

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA-BA.

#### 2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Adm. Mário Augusto Behrens Freire / Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA

#### 3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Materiais de Limpeza.

#### 4. JUSTIFICATIVA

Atender às necessidades de consumo bimestral interno do CRA-BA.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ÁGUA SANITARIA	Litro	10
02	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1 LITRO	Litro	5
03	ÁLCOOL GEL 70%	Litro	3
04	BOM AR (FRAGRÂNCIAS DIVERSAS)	Unidade	15
05	BORRIFADOR 500ML	Unidade	5
06	COPO DESCARTÁVEL 200ML	Caixa	6
07	COPO DESCARTÁVEL 80ML	Caixa	1
08	DESINFETANTE (FLORAL OU LAVANDA) 5L	Litro	15
09	DETERGENTE P/ USO GERAL	Litro	10
10	DETERGENTE 500ml	Unidade	8
11	ESPONJA	Unidade	10
12	FLANELA BRANCA	Unidade	5
13	GUARDANAPO	Pacote	5

14	LÃ DE AÇO	Pacote	1
15	LUVAS FORRADAS EM LÁTEX TAMANHO P (ANTIALÉRGICA)	Pares	3
16	MOP ROSCA - REFIL	Unidade	4
17	NAFTALINA	Pacote	6
18	PANO DE CHÃO	Unidade	4
19	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	Rolos	192
20	PAPEL TOALHA EM ROLO 20CM X 200M 100% CELULOSE VIRGEM	Fardo	8
21	PAPEL TOALHA INTER FOLHADO TIPO 100% CELULOSE VIRGEM 1000FLS	Fardo	80
22	PASTILHA P/ VASO	Caixa	1
23	PATO PURIFICADOR	Unidade	10
24	SABONETE LÍQUIDO	Litro	15
25	SACO PARA LIXO 40 LITROS	Cento	7
26	SACO PARA LIXO 60 LITROS	Cento	2
27	SACO PARA LIXO 100 LITROS	Cento	3
28	LIMPADOR MULTIUSO (LAVANDA)	Unidade	5

## 6. VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. O valor máximo aceitável para aquisição de Materiais de Limpeza, é de **R\$4.584,92 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

6.2. O valor discriminado no item 6.1 resulta de consulta de mercado realizada para contratação dos serviços mencionados, e compõem o preço de referência, considerado valor máximo para contratação, nos termos do que autoriza a Instrução Normativa nº 73/2020 – SG/ME, art. 6º

## 7. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será contratada a empresa que apresentar o menor valor, cuja forma de pagamento encontra-se abaixo, devendo apresentar os seguintes documentos:

## 8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Fatura correspondente ao objeto, entregue e aceito pelo CRA-BA e devidamente atestada pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre os pagamentos a serem realizados, conforme determina a legislação vigente. Só serão pagos os serviços/bens efetivamente solicitados e devidamente prestados/adquiridos. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega dos bens ou prestação de serviços pela a empresa contratada. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos pelo CRA-BA, como também toda documentação necessária ao pagamento dos serviços/bens.

Salvador, 15 de junho de 2022.

Atenciosamente,

**Adm. Mário Augusto Behrens Freire**  
**Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA**  
**CRA-BA Nº 3.243**

---



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Behrens Freire, Administrador(a)**, em 15/06/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1378127** e o código CRC **FB056313**.

---

1.

---

Referência: Processo nº 476901.002564/2022-97

SEI nº 1378127